



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1260 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS em exercício, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.057558/2015-63,

RESOLVE:

Reverter a cota de 50% (cinquenta por cento) de pensão civil concedida ao Sr. **LUCAS FERRAZ SANTILLI**, na condição de filha menor de 21 anos da ex-Promotora de Justiça deste Ministério Público Juliana Ferraz da Rocha Santilli, em favor do cobeneficiário da pensão, Sr. **MÁRCIO JOSÉ BRANDO SANTILLI**, na condição de cônjuge da instituidora, que passará a receber a cota de 100% (cem por cento), a contar do dia 6/1/2017, data em que o beneficiário atingirá 21 anos, conforme previsão contida no inciso IV do art. 222 e do art. 223, todos da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN

SECSAD/CGAB/PGJ 20/DEZ/2016 16:32 4017914

Alina Loko 3275-1
Publicada em 20/12/16
Esta cópia confere com o original